Ofício Gabinete nº 098/2016

Araucária, 13 de junho de 2016.

Excelentíssimo Senhor
**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei 1.870 – "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 1.168.638,70 (Um Milhão de Cento e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos), e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.870/2016**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, em virtude do excesso de arrecadação das fontes 1.938 e 1.939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e 1.940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, decorrente da Portaria nº 113/2015 – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

O objetivo desta portaria foi regulamentar o cofinanciamento federal do SUAS – Sistema Único de Assistência Social e redirecionar os Blocos de Financiamento com a abertura de novas contas correntes, no qual o Tribunal de Contas do Paraná através da Nota Técnica nº 09 orientou aos municípios a criação de novas FONTES (Receita e Despesa) vinculadas a estas novas contas, para que haja identificação no SIM-AM 2016, bem como permitir um melhor detalhamento entre receitas e despesas vindo a facilitar a utilização destes recursos pela Gestão Municipal do SUAS (SMAS), assim como sua fiscalização pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência,** na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**
**Prefeito Municipal**

D.E.S.

**PROJETO DE LEI Nº 1.870/2016**

***Súmula:*** *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R$ 1.168.638,70 (Um Milhão de Cento e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos), e dá outras providências".*

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.168.638,70 (Um Milhão de Cento e Sessenta e Oito Mil Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Setenta Centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

**ORGÃO: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**UNIDADE: 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**FUNCIONAL: 08.122.0008.2030 -Assistência Comunitária - Órgão Gestor**
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**
**TOTAL: 254.070,70**

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor Alteração |
|---|---|---|---|---|
| 4490520000 | 0180 | 1.940 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 3390300000 | 0181 | 1.940 | MATERIAL DE CONSUMO | 28.799,72 |
| 3390360000 | 0181 | 1.940 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 27.600,00 |
| 3390370000 | 0181 | 1.940 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 100.000,00 |
| 3390390000 | 0181 | 1.940 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 52.670,98 |
| 3390330000 | 0182 | 1.940 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 3390390000 | 0182 | 1.940 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |

**FUNCIONAL: 08.122.0008.2034 -Assistência Comunitária - Proteção Social Especial**
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**
**TOTAL: 509.827,20**

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor Alteração |
|---|---|---|---|---|
| 3390300000 | 0194 | 1.938 | MATERIAL DE CONSUMO | 80.000,00 |
| 3390300000 | 0194 | 1.939 | MATERIAL DE CONSUMO | 21.787,20 |
| 3390390000 | 0194 | 1.938 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 217.740,80 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3390390000 | 0194 | 1.939 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.099,20 |
| 3390480000 | 0194 | 1.939 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 124.000,00 |
| 3390330000 | 0195 | 1.938 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |
| 3390360000 | 0195 | 1.938 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 8.000,00 |
| 3390390000 | 0195 | 1.938 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 47.200,00 |

**FUNCIONAL: 08.244.0008.2033 -Assistência Comunitária - Proteção Social Especial**
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**
**TOTAL: 404.740,80**

| Rubrica | Ação | Fonte | Descrição | Valor Alteração |
|---|---|---|---|---|
| 3190110000 | 0191 | 1.938 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 238.627,20 |
| 3190110000 | 0191 | 1.939 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 166.113,60 |

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente a repasse do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2016, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos desta lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 13 de junho de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**
**Prefeito Municipal**